



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 641075
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisditionado: Câmara Municipal de Sericita

Senhora Coordenadora,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas para ciência do despacho de f. 455/455v.

Considerando que os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Sericita não foram suficientes para comprovar a quitação dos débitos imputados aos Senhores Deleise Gomes Sampaio e José Custódio de Pinho Coelho, informo a continuidade do monitoramento das execuções das certidões de débito n. 718/2010 e 720/2010, por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP R1182.

Destarte, devolvo os autos do processo à Coordenadoria de Débito e Multa, conforme solicitado à f. 456, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.